



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº. 715/2008.

De 24 de junho de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a D.E.R”.

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R), objetivando a execução das obras e serviços de Reforma e Ampliação de Terminal Rodoviário de Passageiros.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Secretário